

## RESOLUÇÃO CONSEPE 105/2002

### ALTERA O CURRÍCULO DO CURSO DE MEDICINA, DA UNIDADE ACADÊMICA DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2002, constante do Parecer CONSEPE/CGPE 57/2002 - Processo 78/2002, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica alterado o currículo do Curso de Medicina, turno diurno, da Unidade Acadêmica da Área de Ciências Biológicas e da Saúde, Câmpus Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, conforme anexo.

**Artigo 2º** - O Currículo, ora alterado, será implantado no início do ano letivo de 2003, para os alunos ingressantes.

**Artigo 3º** - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSEPE 50/99, permanecerá em vigor:

- I. para os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º semestres, nos primeiro e segundo semestres letivos, no ano 2003;
- II. para os 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º semestres, nos primeiro e segundo semestres letivos, no ano 2004;
- III. para os 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º semestres, nos primeiro e segundo semestres letivos, no ano 2005;
- IV. para os 9º, 10º, 11º e 12º semestres, nos primeiro e segundo semestres letivos, no ano de 2006;
- V. para os 11º e 12º semestres, nos primeiro e segundo semestres letivos, no ano de 2007.

**Artigo 4º** - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSEPE 20/98, permanecerá em vigor:

- I. para a 5ª série, no ano 2003;
- II. para a 6ª série, no ano 2004.

**Artigo 5º** - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSEPE 69/2002, permanecerá em vigor para a 6ª série em 2003.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias.

Campinas, 18 de dezembro de 2002.

**Frei Gilberto Gonçalves Garcia, OFM**  
**Presidente**

Anexo da Resolução CONSEPE 105/2002

**CURSO DE MEDICINA**

C.H. 10.086 h/a – Duração: 12 semestres – Turno Diurno

SEMESTRE	DISCIPLINA	C.H. TOTAL
1º	Optativa I	68
	Propedêutica Médica I	68
	Unidade de Integração I	544
	Unidade de Prática Médica e Sociedade I	68
	<b>Total</b>	<b>748</b>
2º	Optativa II	68
	Propedêutica Médica II	68
	Unidade de Integração II	544
	Unidade de Prática Médica e Sociedade II	68
	<b>Total</b>	<b>748</b>
3º	Estudo do Homem Contemporâneo	34
	Optativa III	68
	Propedêutica Médica III	68
	Unidade de Integração III	510
	Unidade de Prática e Sociedade III	68
<b>Total</b>	<b>748</b>	
4º	Optativa IV	68
	Propedêutica Médica IV	68
	Teologia e Sociedade	34
	Unidade de Integração IV	510
	Unidade de Prática Médica e Sociedade IV	68
<b>Total</b>	<b>748</b>	
5º	Optativa V	68
	Propedêutica Médica V	204
	Unidade de Integração V	408
	Unidade de Prática Médica e Sociedade V	68
	<b>Total</b>	<b>748</b>
6º	Optativa VI	68
	Propedêutica Médica VI	204
	Unidade de Integração VI	408
	Unidade de Prática Médica e Sociedade VI	68
	<b>Total</b>	<b>748</b>
7º	Optativa VII	68
	Propedêutica Médica VII	272
	Unidade de Integração VII	340
	Unidade de Prática Médica e Sociedade VII	68
	<b>Total</b>	<b>748</b>
8º	Optativa VIII	68
	Propedêutica Médica VIII	272
	Unidade de Integração VIII	306
	Unidade de Prática Médica e Sociedade VIII	68
	<b>Total</b>	<b>714</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO – INTERNATO</b>		
9º e 10	Clínica de Adulto	352
	Clínica de Criança	352
	Clínica de Mulher	352
	Estágio Eletivo	352
	Saúde Coletiva	352
	Saúde Mental	264
	<b>Total</b>	<b>2024</b>
11 e 12	Clínica Cirúrgica	484
	Clínica Ginecológica e Obstétrica	484
	Clínica Médica	484
	Clínica Pediátrica	484
	Estágio Eletivo	176
	<b>Total</b>	<b>2112</b>